



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 129/UFFS/2017**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários dos Cursos de Bacharelado em Administração, Engenharia Ambiental, Agronomia e de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFFS para atuação no Setor de Biblioteca do *Campus* Cerro Largo”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010, e Processo nº 23205.005093/2016-33.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - estar regularmente matriculados na UFFS e frequentando o curso de Administração-Bacharelado ou Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Ciências Biológicas;

**II** - não estar cursando o último semestre do curso;

**III** - dispor de vinte horas semanais no turno da noite para as atividades do estágio.

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer do dia 06/03/2017 a 15/03/2017 das 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 h, na Biblioteca do *Campus* Cerro Largo, para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

**I** - ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

**II** - documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - histórico escolar atualizado;

**IV** - *curriculum vitae*.

**1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pelo setor de Biblioteca através de:

**I** - entrevista (agendada no ato da inscrição) .

**II** - análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno;

**III** - análise de *curriculum vitae*.

**1.3.2** A entrevista será realizada pela chefia, mais um servidor do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de até 15 minutos.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.

**1.3.3.1** Serão avaliados na entrevista a disponibilidade de tempo, conhecimentos em informática, capacidade de iniciativa e de guardar sigilo das informações.

**1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante.

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*,





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

sendo as notas distribuídas da seguinte forma: entrevista (0 a 4), análise do histórico escolar (0 a 3), análise do *curriculum vitae* (0 a 3).

**1.3.7** Quando o histórico escolar não apresentar o valor da média geral, caso dos alunos que cursarem o primeiro semestre, a média geral será considerada zero.

**1.3.8** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.9** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

**1.3.10** Caso persista o empate será realizado sorteio.

#### **1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 20 de março de 2017 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e no mural da Secretaria de Cursos.

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar na Biblioteca a entrega de recurso por escrito.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 23 de março de 2017 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e no mural da Secretaria de Cursos.

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
02	Administração, Engenharia Ambiental, Agronomia e de Ciências Biológicas.	- Atendimento aos usuários, auxiliando-os nas pesquisas inclusive; - Auxílio na organização da biblioteca; - Auxílio na educação de usuários para uso dos serviços oferecidos pela biblioteca; - Auxílio nas atividades de incentivo à leitura, entre outras atividades relacionadas ao setor.

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Documento de identidade (RG) - (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

c) CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

d) Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

e) Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

f) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

g) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil)(cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

h) Comprovante de conta-corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

i) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

j) Declaração de não possuir bolsas da UFES ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

k) Cadastro de estagiário preenchido (disponível em [www.ufes.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1379&Itemid=2175&site=dgp](http://www.ufes.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=2175&site=dgp)).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

**4.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFES e a instituição do estudante.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFES/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Setor de Biblioteca do *Campus Cerro Largo*.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES





**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo de estagiários para Estágio Não Obrigatório - Edital N° \_\_\_\_/UFSS/2017

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**Opção da vaga:**

**Setor de Biblioteca do Campus Cerro Largo**

**Curso de:** \_\_\_\_\_

Nome:		Matrícula:	
Curso/Turno:		Semestre:	
Nº do RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:		Data de nascimento:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail:			
Endereço/Rua e nº:			
Complemento:			
Bairro:			
Cidade e UF:		CEP:	
É portador de necessidades especiais?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual:			

Local e Data

Assinatura do candidato





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n° \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra  
bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;  
declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às atividades do  
estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura do candidato

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da Resolução nº 01/2013 CONSUNI/CEXT e integra a documentação do estágio.

Protocolo n.º:	Data:	Recebido por:
----------------	-------	---------------

Protocolo n.º:	Data:	Recebido por:
----------------	-------	---------------

